

**PORTARIA Nº 007, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Constitui Comissão Científica destinada à elaboração do conteúdo técnico-científico do III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC).

**O Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, Atricon,** no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os objetivos da Atricon, definidos em seu Estatuto, notadamente quanto ao estímulo e manutenção do intercâmbio de conhecimento entre os Membros dos Tribunais de Contas, buscando compartilhar experiências sobre inovações e aperfeiçoamentos científicos, técnicos e de legislação, visando a ampliar a eficácia dos sistemas de controle da Administração Pública (art. 5º, I),

CONSIDERANDO que cabe à Associação coordenar a realização dos Congressos e Encontros dos Tribunais de Contas do Brasil (art. 5º, V, do Estatuto),

CONSIDERANDO que o III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (III CITC) é um evento promovido pelo Sistema Tribunais de Contas do Brasil, em co-realização com Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sediante dessa terceira edição,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Científica do evento com representantes de todos os co-realizadores para a definição do conteúdo técnico-científico,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como integrantes da Comissão Científica destinada à definição do conteúdo técnico-científico do III CITC os seguintes:

I - Pela Atricon:

- Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal (TCE-PE);

II - Pelo IRB:

- Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro (IRB);

III - Pela Abracom:

- Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA);

IV - Pelo CNPTC:

- Conselheiro Felipe Galvão Puccioni (TCM-RJ);

V - Pela Audicon:

- Conselheira-Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA);

V - Pelo TCE-CE:

- Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima (TCE-CE).

**Parágrafo único.** Atuará como coordenador-geral da comissão científica o Conselheiro Valdecir Fernandes Pascoal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente.